



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 043 /18 – COSMAM  
AO PROJETO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E À EMENDA Nº 01 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Obriga o Executivo Municipal a divulgar a relação dos medicamentos distribuídos na rede municipal de saúde e outras informações que especifica.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em Epígrafe, o Substitutivo nº 01 e a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01, todos de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria, em seu Parecer nº 299/17, manifestou que há previsão para atuação do legislador municipal sobre a matéria, ressalvando que o conteúdo normativo da proposição incide na violação do art. 2º da Constituição Federal e ao art. 94, inc. IV da Lei Orgânica Municipal. Problema sanado, em parte, pelo Autor, através da apresentação do Substitutivo nº 01.

Em seu Parecer nº 405/17 ao Substitutivo, a Procuradoria manifestou-se com reserva ao conteúdo normativo do art. 2º por contemplar imposição de obrigação ao Poder Executivo, incidindo, assim, em malferimento ao princípio de independência dos Poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal. Para sanar o problema, o Autor apresentou a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao texto original.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer nº 302/17, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, do Substitutivo nº 01 e a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, em seu Parecer nº 007/18, manifestou-se pela rejeição do Projeto, do Substitutivo nº 01 e a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01. Na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CEDECONDH –, o parecer nº 053/18 restou empatado.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0582/17  
PLL Nº 047/17  
Fl. 2

**PARECER Nº 043 /18 – COSMAM  
AO PROJETO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E À EMENDA Nº 01 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 01**

É o relatório, sucinto.

Considerando a importância do tema e o fato de o Autor ter sanado eventuais impedimentos legais para a tramitação da matéria, concluímos pela **aprovação** do Projeto, do Substitutivo nº 01 e da Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de setembro de 2018.

**Vereador Aldacir Olboni,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 11-9-2018**

Vereador Cassio Trogildo - Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador André Carús